

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Objeto: Aquisição de seladora (térmica) de grau cirúrgico para fechar hermeticamente as embalagens que contém materiais que serão esterelizados na autoclave.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

São atribuições da Secretaria de Proteção e Direito dos Animais planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades que garantam o equilíbrio da proteção ambiental com ações integradas de proteção, defesa e bem-estar animal, visando também a diminuição do abandono e maus tratos. Dentre as políticas públicas desenvolvidas, tem sob sua gestão a Clínica Veterinária Municipal, o Canil Municipal e o Castramóvel.

A Clínica Veterinária Municipal destina-se a atender animais tutelados por munícipes de baixa renda, realizando consultas, procedimentos clínicos e ambulatoriais além de castrações e outros procedimentos em caráter de urgência. Realiza uma média anual de mais de 7700 atendimentos.

O Canil Municipal realiza o resgate de animais de rua, comunitários ou errantes, acolhendo animais em situação de risco e/ou maus tratos, promovendo ainda os cuidados necessários ao restabelecimento dos mesmos para posterior adoção, além de manter abrigados cerca de 160 animais, entre cães e gatos, prestando em média por ano, aproximadamente 5200 atendimentos clínico ambulatorial e/ou de apuração de denúncias envolvendo animais em situação de risco ou maus tratos.

O Castramóvel destina-se a realizar o controle populacional de cães e gatos, por meio de cirurgias de esterilização a serem realizadas de forma volante em bairros mais distantes do centro da cidade.

A seladora térmica de grau cirúrgico tem grande importância na Clínica Veterinária Municipal, no Castramóvel e no Canil Municipal, pois são realizados procedimentos cirúrgicos de castração que exigem altos padrões de biossegurança, qualidade no atendimento e prevenção de infecções. O equipamento garante o fechamento seguro dos materiais cirúrgicos, vedando os envelopes de papel grau cirúrgico e filme plástico, o que impede a entrada de micro-organismos após a



esterilização e mantém o material estéril até o momento da cirurgia. Dessa forma, contribui diretamente para a prevenção de infecções nos animais castrados, uma vez que a assepsia é fundamental nesses procedimentos. Caso haja contaminação por falhas na embalagem, existe risco de infecções pós-operatórias, o que pode atrasar a recuperação e aumentar o sofrimento dos animais.

Além disso, a seladora de grau cirúrgico organiza e padroniza o processo de esterilização, integrando-se a um protocolo técnico que facilita o controle de qualidade e a rastreabilidade dos instrumentos utilizados. Também reduz desperdícios e custos, pois os materiais bem embalados e preservados não precisam ser reesterilizados com frequência, evitando gastos com energia, água e insumos da autoclave.

No que se refere à biossegurança, a utilização da seladora é uma medida essencial para evitar a disseminação de agentes infecciosos entre os pacientes e os profissionais, atendendo aos princípios das Boas Práticas de Esterilização, que incluem limpeza adequada, embalagem correta, esterilização em autoclave, identificação, armazenamento e controle de validade dos materiais. Esses procedimentos são fundamentais para garantir um ambiente cirúrgico seguro e livre de contaminações cruzadas.

Quanto às normas sanitárias e exigências legais, a utilização da seladora está em conformidade com as orientações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que, por meio da RDC nº 15/2012 e de legislações correlatas, estabelece requisitos para o processamento de produtos para saúde, incluindo a necessidade de embalagens seladas e íntegras antes da esterilização.

Além disso, o Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), por meio das Resoluções nº 1.015/2012 e nº 1.321/2020, determina que os estabelecimentos veterinários devem manter rigorosos padrões de higiene, controle de infecção e esterilização dos materiais utilizados em procedimentos cirúrgicos.

Assim, o uso da seladora demonstra que a Secretaria de Proteção e Direito dos Animais atua de forma responsável, segura e alinhada às normas técnicas e sanitárias vigentes, assegurando a qualidade dos serviços prestados e a proteção da saúde dos animais e dos profissionais envolvidos.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Os principais beneficiários da aquisição da seladora térmica serão os animais atendidos pela Clínica Veterinária Municipal, Castramóvel e Canil Municipal, que terão acesso a procedimentos realizados com maior segurança



e qualidade. Indiretamente, também serão beneficiados os profissionais médico-veterinários e demais servidores, que passarão a contar com um ambiente de trabalho mais seguro e adequado às normas de biossegurança, além da população em geral, que será atendida por um serviço público mais eficiente e com melhores condições sanitárias.

1.3. Resultados esperados da aquisição: Espera-se garantir maior segurança e eficiência no processo de esterilização dos materiais utilizados nos procedimentos da Clínica Veterinária Municipal, Castramóvel e Canil Municipal.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Documento anexo: O quantitativo e descritivo do material/serviço a ser adquirido encontra-se na tabela abaixo:

Item	Objeto	Quantidade
1	Seladora para grau cirúrgico bivolt	3 unidades

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: A estimativa de valores encontra-se na planilha anexa, denominada ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica.



2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado
☐ Material de consumo
☒ Material permanente / equipamento
☐ Obra de engenharia
☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
(x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
(x) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
(x) Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
() Balanço Patrimonial.
() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da

contratação.

(x) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: conforme artigo 51 do Decreto 8637/2023.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta,



assumindo com exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e horas), eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme previsto no Edital): tipo do exame.

Entregar o objeto solicitado nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, eventuais falhas no serviço.

Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de sua responsabilidade.

Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

O Fornecedor obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



Descrever aqui: São obrigações do Município receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado no Edital.

Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Rejeitar, no todo ou em parte, o produto/serviço que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, anda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (Cento e Oitenta) dias, afim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Não se aplica.

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almojarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Clínica Veterinária Municipal- Rua Amaral Gurgel, 715 – Centro- Jaú/SP

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas



8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): O pagamento será realizado por etapas, após o recebimento, conforme necessidade e conveniência da SPDA, após certificação mensal dos serviços.

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

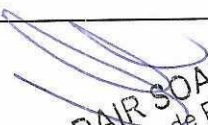
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 (doze) meses

Jahu/SP, 14 de outubro de 2025


Ricardo de Almeida Prado Bauer

Responsável pelo Termo de Referência


ODAIR SOARES
Secretário de Proteção
e Direito dos Animais

